

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

## **ATA**

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria nº 3, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, realizada em 8 de abril de 2022, de forma presencial, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS), e remotamente por meio de videoconferência - ferramenta *Zoom*.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (8/4/2022), às 14 horas e 13 minutos, presencial e remotamente, por meio de videoconferência, com o uso da ferramenta Zoom, reuniu-se a Diretoria do Crea-RS, em sua Reunião Ordinária nº 3. sob a presidência da Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, e presentes os diretores, de forma presencial, 1º Vice-Presidente, Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior; 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle; 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma Elisabete Gabrielli; e de forma remota, a 2º Vice-Presidente, Eng. Nilza Luiza Venturini Zampieri e o 1º Diretor Financeiro, Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva. Na condição de convidados, participaram, de forma presencial o Coordenador Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt; e de forma remota, o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Leo Azeredo e o Coordenador Adjunto do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Gobbato. Participaram também, a Superintendente Denise Ries Russo, bem como a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral e a Chefe do Núcleo de Atos Administrativos da Presidência Fernanda Dorneles Machado, na condição de apoio administrativo da reunião. **Verificação de Quórum.** Havendo guórum regulamentar, a Senhora Presidente ao saudar os presentes, elogiou os Vice-Presidentes Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior e Nilza Luiza Venturini Zampieri pela brilhante condução da Sessão Plenária Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 1º de abril de 2022, que conforme mencionado no encontro anterior da Diretoria, esta Presidente estaria participando de reunião no Colégio de Presidentes, em Boa Vista (RR). Registrou que mesmo com a distância que separava os dois Estados - Rio Grande do Sul e Roraima - acompanhou pelo *YouTube* e de olho no *chat*, estando atenta à pauta, e sentiu-se orgulhosa com o desempenho de todos, fato que em suas palavras descreveu como "muito bacana, tranquilidade total". Em seguida, agradeceu o apoio prestado aos vice-presidentes por todos os funcionários do Gabinete, destacando a presença da diretora Elisabete Gabrielli, que estava com "os meninos da Agronomia", cuja foto demonstrou uma integração muito boa; estando lá também o diretor Fernando Luiz Carvalho da Silva, sempre atento, o diretor Nelson Kalil Moussalle, nosso coanfitrião, membro da SERGS, cujo local da nossa Sociedade de Engenharia só colaborou para tudo ocorrer de uma forma muito leve, fato que fez com que buscasse o coordenador do Colégio de Presidentes, o presidente do Crea-PI, Engenheiro Agrônomo Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, para mostrar a realização da Plenária no Crea-RS, oportunidade em que o referido Presidente mencionou que gostou muito

do fato de fazer uma sessão plenária à tarde, pois no Crea-PI só acontece à noite, para obter o quórum, e destacou a particularidade de cada Crea, e que o Crea-RS possui uma dinâmica de pauta completamente diferente. Ressaltando que foi muito gratificante dividir o momento com o Presidente Ulisses, agradeceu novamente aos vice-presidentes Caminha e Nilza, e todos que estiveram lá presentes, e com certeza tal "revezamento" acontecerá mais vezes. Após, ressaltou a importância de envolver a Diretoria, também, nas reuniões do Colégio de Presidentes, pois é um organismo que conta com uma pauta de muito trabalho, e sempre procura estar presente em todas as votações de todos os assuntos deliberativos, para que o Crea-RS esteja sempre representado, mas as vezes o Presidente do Confea ou algum outro Presidente de Crea chama para conversar, para trocar ideias. Nessa reunião do Colégio de Presidentes, em Boa Vista (RR), tivemos a presença do Governador, do Prefeito, do Senador, do Deputado Federal e do Deputado Estadual, do Estado de Roraima; e para a próxima reunião do CP, que será sediada pelo Crea-RS, terá a alegria de convidar o atual Governador do nosso Rio Grande do Sul. Na continuidade, destacou a dinâmica dos assuntos constantes na pauta da presente reunião da Diretoria, informando, a exemplo do que ocorre nas sessões plenárias, que passará a ser adotada a aprovação da "Ordem dos Trabalhos", ou seja, o ordenamento dos assuntos constantes na pauta da reunião, em especial aos assuntos deliberativos os quais devem ser decididos pela Diretoria, tendo a manifestação expressa por meio de "Decisão de Diretoria", conforme disposto no Regimento do Conselho. Assim, à **Ordem** dos Trabalhos, a **INCLUSÃO** no passou-se com item 1. DELIBERAÇÕES, 1.7. Instituição de Grupo de Trabalho do XXI Encontro Estadual de Entidades de Classe, GT EESEC; 1.8. Indicação de calendário de reuniões Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas CCCAM; 1.9. Plano de Trabalho de 2022 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do Crea-RS; 1.10. Solicitação de participação, sem uso da rubrica orçamentária, do Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de na 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Engenharia Civil. Especializadas de Engenharia Civil; e 1.11. Plano de Trabalho do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS - 2022/2023; e no item 3. EXTRAPAUTA, inscrições do 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle, 3.1. Assessoria Administrativa das Câmaras Especializadas; 3.2. Sequência das obras; 3.3. Reunião com ABREH; 3.4. Reunião com SISECON; e 3.5. Baixa de bens inservíveis. Considerando a natureza do assunto, a Presidente sugeriu a unificação dos itens 1.3. Plano de Trabalho de 2022, da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de de Especializada Minas: **1.4.** Plano Trabalho da Câmara Florestal; 1.9. Plano de Trabalho de 2022 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e 1.11. Plano de Trabalho do CDER-RS - 2022/2023, os quais ficarão nessa sequência, após o item 1.2. A Senhora Presidente submeteu a Ordem dos Trabalhos em regime de votação, com a devida unificação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, passando-se em seguida à abordagem dos assuntos constantes na pauta dos trabalhos. 1. DELIBERAÇÕES. 1.1. Apreciação de Ata. Colocada em discussão, a Ata da Reunião Ordinária nº 2 da Diretoria do Crea-RS, realizada em 11 de março de 2022, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sem emendas ou reparos. 1.2. Revogação da Decisão de Diretoria nº D/RS-21/2020, que aprovou proposta do Plano de Contingência em cenário de crise decorrente do Coronavírus 19). Inicialmente, a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral esclareceu que das medidas que foram adotadas pelo plano de contingência à época, praticamente todas foram findadas ainda no exercício de 2020, restando somente a destinada ao coffee break, que estava autorizado somente café e água por tempo indeterminado, e levando em consideração a retomada das reuniões presenciais, recomenda-se a

revogação da aludida decisão. Apreciando o teor da Decisão nº D/RS-21/2020, que aprovou o Plano de Contingências, destinado às Medidas de Redução de Despesas e Medidas Administrativas Operacionais, em razão do cenário de crise econômicofinanceira instaurado pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), oportunidade em que fora observada a redução das receitas com Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, bem como os estudos realizados pelo Comitê de Crise, à época; considerando a atual situação de crescimento da economia do Estado do Rio Grande do Sul no pós-pandemia, bem como o fortalecimento, mesmo que gradual, da condição econômica e financeira do País, o que fica demonstrado na retomada das atividades de um modo geral, inclusive da área tecnológica; considerando que tais medidas foram destinadas para aquele momento e para aquela situação; e considerando que as vigências dos normativos baixados no exercício de 2020, quais sejam, Instruções Normativas da Presidência números 238, 239, 240, 241 e 242, já foram encerradas, **decidiu-se**, por unanimidade, revogar a Decisão nº D/RS-21/2020, de 23 de abril de 2020, da Diretoria do Crea-RS, uma vez que tais medidas não são mais passíveis de adoção e de aplicabilidade, tendo as vigências dos demais atos administrativos, baixados em 2020, já encerradas. Conforme aprovado anteriormente, foram unificados e reordenados os assuntos destinados aos planos de trabalho das câmaras especializadas, para o Exercício de 2022, oportunidade em que a Senhora Presidente, antes da apreciação dos itens, ressaltou que as câmaras possuem autonomia para a formalização dos seus planos, quais sejam, o de Fiscalização e o de Trabalho, ambos previstos no Regimento do Crea-RS, sendo que a diferença entre eles é que o de Fiscalização se tem um modelo pré-formatado; e já para a elaboração do Plano de Trabalho, com a identificação das atividades para o exercício, foi requerido para a execução das mesmas o uso da rubrica orçamentária da especializada. Destacou que pela primeira vez no Crea-RS, foram criadas por esta Gestão, no orçamento do Conselho, as rubricas orçamentárias destinadas às Câmaras Especializadas, à Coordenadoria das Inspetorias e ao Colégio de Entidades Regionais - CDER, sendo, no caso do CDER-RS, algo completamente diferenciado, tendo em vista ser um organismo ligado à Presidência, tendo um regulamento próprio, mas não com descrição expressa no Regimento do Crea-RS, ficando a realização de suas ações submetidas à autorização da Presidência, havendo a necessidade de alteração dos dispositivos expressos no atual Regimento para a devida alteração do ordenamento, motivo pelo qual a rubrica orçamentária do CDER-RS encontra-se lotada na Presidência. Passando à apreciação dos itens, já reordenados, a Senhora Presidente informou que a verificação a ser feita nos Planos de Trabalho das especializadas será destinada à formatação de reuniões quando direcionadas a ações de fiscalização com entidades públicas, a descrição de valores, devendo ser contemplada a respectiva rubrica orçamentária, bem como a forma que será realizada a prestação de contas. 1.3. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, para o Exercício de 2022, documento SEI 0779993, processo nº 2021.000014032-4. Ao apreciar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM), para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, discutiu-se sobre a disponibilização de veículo do Crea-RS para reuniões e eventos da CEGM, uma vez que tal disponibilidade não pode ficar sob a responsabilidade do Conselho, sendo enfatizado pela Senhora Presidente e pelo 1º Vice-Presidente que a Câmara Especializada deva prever tal gasto em seu Plano de Trabalho, fato que não impede que tal descrição esteja no plano, desde que não figue atrelado à responsabilidade do Conselho de disponibilizar, havendo a necessidade da prestação de contas de tais dispêndios. Ao aproveitar a questão de disponibilização de veículo e da prestação de contas, o 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, sugeriu a criação de um modelo de Plano de

Trabalho, constando algumas premissas para evitar isso, ou seja, uso de veículo do Conselho não pode constar, formalização da prestação de contas, obrigatória. A Senhora Presidente esclareceu que havia sido pensado nisso, no entanto iria demorar um pouco mais para que as Câmaras Especializadas elaborassem os seus planos, assim, para não demorar ou burocratizar, estamos realizando de tal forma, aprendendo na prática, sendo a sugestão apresentada maravilhosa, no entanto estaríamos atrasando a elaboração do Plano de Trabalho por parte das Câmaras, pois ainda deveríamos consolidar o Check List. Em regime de votação, decidiu-se, por unanimidade, aprovar, no mérito, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da referida Câmara Especializada, por meio do documento SEI 0779993, constante no processo nº 2021.000014032-4, devendo o mesmo ser corrigido nos seguintes itens: a) no campo "Previsão de Recursos Administrativos" de todas as atividades elencadas no referido documento, suprimir "Disponibilização de veículo do Crea-RS para transporte/deslocamento dos Conselheiros", devendo o deslocamento ou transporte para tais reuniões/ações estar contemplado na rubrica da especializada; b) informar como será formalizada a prestação de contas das atividades descritas no Plano de Trabalho apresentado, devendo ser mais detalhada, para o devido acompanhamento, quando ocorrer a utilização da rubrica orçamentária da câmara; e c) que a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM) formalize as devidas correções no Plano de apresentado, encaminhe novamente е à conhecimento. 1.4. Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, para o Exercício de 2022, documento SEI 0940367, processo nº 2022.000004553-1. Apreciado o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF), para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, decidiu-se, por unanimidade, aprovar, no mérito, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da referida Câmara Especializada, por meio do documento SEI 0940367, constante no processo nº 2022.000004553-1, devendo o mesmo ser corrigido nos seguintes itens: a) no item 1, na descrição "Participar com quatro representantes da CEEF do Congresso Florestal Nacional, a ocorrer em Brasília/DF, previsto a ocorrer nos dias 12 a 15 de julho/2022", descrever que os representantes são "Conselheiros" da CEEF, ficando tal descritivo da mesma forma dos demais, qual seja, "Participar com quatro Conselheiros representantes da CEEF do Congresso Florestal Nacional, a ocorrer em Brasília/DF, previsto a ocorrer nos dias 12 a 15 de julho/2022"; b) no item 3, na descrição "Participação dos representantes de instituição de ensino no Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Engenharia Florestal e o Sistema Confea/Creas", acrescentar que o representante é "Conselheiro(a)", ficando tal descritivo da mesma forma dos demais, seja, "Participação de Conselheiros, representantes de instituição de ensino, no Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Engenharia Florestal e o Sistema Confea/Creas"; c) reordenar а numeração das atividades descritas; d) informar como será formalizada a prestação de contas das atividades descritas no Plano de Trabalho apresentado, devendo ser mais detalhada, para o devido acompanhamento, quando ocorrer a utilização da rubrica orçamentária da câmara; e e) que a Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF) formalize as devidas correções no Plano de Trabalho apresentado, e encaminhe novamente à Diretoria para conhecimento. 1.5. Plano de Trabalho da Câmara Especializada Engenharia Mecânica e Metalúrgica, para o Exercício de 2022, documento SEI 0937960, processo nº 2022.000005663-0. Ao apreciar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM), para o Exercício de 2022, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 64 do Regimento do Crea-RS, decidiu-se, por unanimidade, aprovar, no

mérito, o Plano de Trabalho - Exercício 2022, apresentado pela Coordenação da referida Câmara Especializada, por meio do documento SEI 0937960, constante no processo nº 2022.000005663-0, devendo o mesmo ser corrigido nos seguintes itens: a) que as atividades constantes no referido plano sejam descritas na íntegra, com o quantitativo de conselheiros que participarão do evento/ação, e não com os incisos das indicações das Metas Estratégicos; b) que para cada evento/ação que obtiver custos, seja devidamente identificado o valor estimado, devendo o mesmo estar apresentado no campo "Previsão de Recurso Financeiro", pois da forma como consta não há possibilidade de fazer qualquer previsão de gastos e tampouco realizar o acompanhamento da utilização da rubrica orçamentária da câmara; c) que, para auxiliar, a CEEMM utilize como exemplo o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal; d) informar como será formalizada a prestação de contas das atividades descritas no Plano de Trabalho apresentado, devendo ser mais detalhada, para o devido acompanhamento, quando ocorrer a utilização da rubrica orçamentária da câmara; e e) que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM) formalize as devidas correções no Plano de Trabalho apresentado, e encaminhe novamente à Diretoria para conhecimento. 1.6. Plano de Trabalho do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS - Gestão 2022-2023, para o Exercício de 2022, documento SEI 0939838, processo nº 2022.000001233-1. Registra-se que o referido Plano de Trabalho do CDER-RS foi objeto de apreciação por parte da Presidência, que na oportunidade, por meio da Portaria da Presidência nº 94, de 11 de fevereiro de 2022, ad referendum da Diretoria, aprovou com ressalvas o Plano de Trabalho apresentado, ficando pendente a forma como será realizada a prestação de contas. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu alguns itens relativos aos valores de passagens e diárias, bem como a apresentação da prestação de contas, em conformidade com os dispositivos expressos em ato administrativo do Crea-RS, vigente, destinado ao assunto em questão. Com relação aos procedimentos adotados, por parte do Crea-RS, para a concessão de passagens e pagamentos de diárias/jetom (Instrução Normativa da Presidência nº 284, de 18 de outubro de 2021), a Senhora Presidente solicitou aos coordenadores do CDER-RS que tais regramentos sejam reforcados junto aos Coordenadores Regionais, aos Presidentes de Entidades, havendo uma divulgação e/ou publicidade entre o Colégio, quando da participação em eventos, evitando assim qualquer tipo de questionamento sobre atrasos ou falta de pagamento de passagens, diárias e jetom. O Coordenador Adjunto do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobbato, informou que tão logo seja aprovado o presente Plano de Trabalho, será dada a publicidade de tudo, inclusive da rubrica orçamentária do CDER-RS, destacando a previsão de disponibilidade financeira para a realização do trabalho a nível regional. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva destacou a realização das reuniões de forma online, para justamente otimizar a utilização da rubrica orçamentária do CDER-RS, viabilizando assim a participação em eventos dos Sistema Confea/Crea, estando o CDER-RS efetivamente presente nas discussões nacionais. O Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Leo Azeredo, esclareceu que estão previstas reuniões online com os Coordenadores Regionais e com todos os Presidentes de Entidades de Classe, assim como os encontros com o CDER-RS, os quais são mais destinados à qualificação, tendo essas duas frentes em formato online, enfatizando que a iniciativa é sempre a de prezar pela economicidade, pois temos um Estado muito extenso, e fazer encontros presenciais seria muito oneroso, ocorrendo tal congregação no Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC. A Presidente sugeriu que para a divulgação das ações/reuniões mais importantes, discriminadas no Plano de Trabalho do CDER-RS, as mesmas sejam reproduzidas por meio de card, a exemplo do que foi realizado

para o evento de interiorização de Santa Maria, podendo os coordenadores do CDER-RS fazer a solicitação à Superintendência, e posteriormente à aprovação da Presidência, ficando o responsável pela produção do card, no caso, o Gustavo Kominkiewicz Vargas à disposição do CDER-RS, o qual deverá ter o pedido por parte do aludido Colégio de Entidades, tornando assim a divulgação das ações/reuniões mais dinâmica. Ao encerrar, a Senhora Presidente solicitou que no "Capítulo -Prestação de Contas", quando mencionado Lista de Presenças, substituir o termo "caso houver" por "física ou eletrônica", pois o registro da participação é importante para as devidas comprovações, fato que deve ocorrer em todo e qualquer evento ou CDER-RS. Passando votação, **decidiu-se**, por reunião do para а unanimidade: 1) conhecer o encaminhamento formalizado pelo Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS - Gestão 2022-2023, acerca da inclusão do "Capítulo - Prestação de Contas", tendo uma nova versão do Plano de Trabalho do CDER/RS, para o exercício de 2022; 2) determinar que o CDER/RS proceda correções no plano, no "Capítulo - Prestação de Contas", quando mencionado Lista de Presenças, substituir o termo "caso houver" por "física ou eletrônica"; e 3) que o Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS - Gestão 2022-2023, formalize as devidas correções no Plano de Trabalho apresentado, e encaminhe novamente à Diretoria para conhecimento. 1.7. Relatório Gestão de do Crea-RS, Exercício 2021. Apreciado o Relatório de Gestão do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021, o qual tem por objetivo apresentar aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade, como prestação de contas anual a que o Crea-RS está obrigado, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, cuja elaboração é baseada nas diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, e com as disposições expressas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa - TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020. Antes de submeter à votação, a Senhora Presidente realizou algumas ponderações acerca do conteúdo e do esperado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, que cada vez mais tem tido um olhar para a atuação dos Conselhos de Fiscalização, motivo pelo qual o aludido documento deve expressar as ações, as metas, os indicadores do Crea-RS, e com base na governança e na gestão demonstrar, de forma externa, o trabalho do Crea-RS, pois muitas vezes temos a visão só dos processos, faltando um pouco o foco no ambiente externo, o que fica demonstrado em nosso Mapa Estratégico, que para a atual gestão, colocou os profissionais e a sociedade no topo. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva mencionou que o TCU está olhando para os Conselhos de Fiscalização sob uma nova perspectiva, ou seja, para a efetividade das verbas aplicadas, na utilização e aplicação dos recursos, fato que, em sua opinião, é uma medida muito assertiva do TCU, e devemos ter tal preocupação. Concordando com a manifestação do diretor Fernando Luiz, a Senhora Presidente ressaltou que além dos custos, também devemos observar os números e o retorno das nossas atividades finalísticas (registro, normatização, julgamento e orientação). O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle observou que em comparação aos exercícios de 2018 e 2019, o Crea-RS teve uma queda nas despesas com diárias, jetons e passagens, sendo esse item importante de avaliação, embora tenha o reflexo da pandemia, mas a possibilidade de realizarmos reuniões virtuais também reflete em tais reduções. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior manifestou-se acerca dos números de fiscalizações realizadas em 2019, 2020 e 2021, e em comparação com 2021, identificamos o aumento de autos de infração, o que demonstra uma maior eficiência no ato fiscalizatório do nosso Conselho. Em seguida, destacou-se os encaminhamentos de denúncias, nas quais fica evidente o aumento das registradas de forma online; a significativa consolidação dos canais digitais - aplicativo do celular sendo de suma importância o trabalho destinado ao aplicativo, o que contribuirá para

tornar a fiscalização mais eficaz. Diante das manifestações e do que está demonstrado no relatório, com relação à fiscalização, a Presidente propôs a realização de uma reunião extraordinária da Diretoria, dentro da possibilidade da agenda de cada um, para tratar de forma específica de tal assunto, contando com a presença do Gerente de Fiscalização Luis Sidnei Barbosa Machado, que poderá apresentar os pontos importantes, tendo como base o próprio Plano de Fiscalização. Em regime de votação, a **Diretoria decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão do Crea-RS do Exercício de 2021, peça integrante do processo de Pestação de Contas do Crea-RS - Exercício 2021, que deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas do Conselho, e posteriormente, encaminhado ao Plenário deste Regional para aprovação, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. A 2ª Vice-Presidente Nilza Luiza Venturini Zampieri informou que, devido ao horário, terá que se retirar da sala virtual tendo em vista sua participação na presente data (8/4/2022), na condição de representante do Crea-RS, na cerimônia presencial de colação de grau dos cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica, da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, que ocorrerá nas dependências da referida instituição de ensino, em Santa Maria (RS). A Presidente registrou que o Crea-RS estará muito bem representado. 1.8. Processo

mérito (critério a ser sopesado na definição do quantum). 1.9. Proposta de instituição de Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XXI Encontro Estadual de Entidades de Classe do Crea-RS, encaminhada Coordenação do Colégio de Entidades Regionais - CDER-RS, processo nº 2022.000005131-0. Considerando o apresentado pela Coordenação do Colégio de Entidades Regionais - CDER-RS, a Senhora Presidente realizou a leitura da nº 2022.000005131-0, solicitação constante no processo subscrita Coordenador Adjunto do CDER-RS, Alex Gustavo Marques Gobbato, em 1º de abril de 2022, a qual já havia sido objeto de verificação da Presidência, que naquela oportunidade informara à Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI) do Conselho a ausência de uma das entidades de classe anfitriãs do encontro, qual seja, Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias SEAAQ, que mesmo não havendo а indicação nominal representante, que a vaga para a aludida entidade ficasse contemplada, pois nesse primeiro momento entedera que seria uma minuta, ou seja, que tal encaminhamento ainda estaria sendo construído junto com a Presidência, tendo outra observação, a da realização de reuniões, sendo que as mesmas ocorreriam de forma online, por meio da plataforma Zoom e presenciais conforme necessidade e aprovação da Presidência, não havendo impedimento de realizar reuniões presenciais, mas que seja confirmada a exigência das mesmas para ocorrer de forma presencial, sendo tais ajustes a motivação de pedido à gerente Miriam dos Santos Souza para contatar com os coordenadores do CDER-RS, para consolidar o documento. No entanto, o documento não foi ajustado, sendo encaminhada para apreciação desta Diretoria a solicitação da forma anterior, motivo pelo qual o assunto deverá ser retirado de pauta, pois deve constar a SEAAQ na composição do GT XXI EESEC, tendo em vista ser uma das entidades anfitriãs do referido encontro, havendo outra questão, a relacionada ao apoio técnico e administrativo do grupo, ficando de forma nominal somente a Gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza e a Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe Juliana Camerini Corrêa Pérez, porque estão diretamente envolvidas no processo do evento, deixando de nominar a Denise Lima Friedrich e o Mauro Gilberto Vargas, pois estão sempre envolvidos com outros eventos, e assim pode haver outras indicações da área para acompanhar as reuniões do aludido GT, ficando então para o apoio somente a denominação da Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). Após, ponderou que a sistemática adotada para a realização do Encontro Estadual de Entidades de Classe do Crea-RS poderia ser alterada, pois a exemplo dos Seminários das Inspetorias, não há previsão de Grupo de Trabalho, ficando os encaminhamentos alusivos à realização do seminário sob a responsabilidade da Coordenadoria das Inspetorias juntamente com as áreas administrativas do Conselho diretamente envolvidas, cuja programação e palestrantes, dentre convites para outros, passam para Presidência/Diretoria, pois tudo gera custos, e demonstra que a Coordenadoria das Inspetorias não é um ente separado, mas sim uma instância que trabalha junto com a Presidência, e levando isso em consideração, solicitou aos coordenadores do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul que, antes de convidar palestrante(s) para o XXI EESEC, a palestra deve ser aprovada pela Presidência/Diretoria, e enfatizou que o trabalho do CDER-RS deve ser em conjunto com a Gerência de Convênios e Relações Institucionais, ou seja, com a Miriam dos Santos Souza, que encontra-se a frente da área para orientar o CDER-RS, assim como as entidades de classe. A Superintendente Denise Ries Russo explicou, conforme lhe foi informado pela GCRI, que o documento com os ajustes já estava assinado pela gerente Miriam dos Santos Souza com a inclusão da SEAAO e com as guestões das reuniões (online e presencial), sendo remetido para assinatura do coordenador adjunto Alex Gustavo Marques Gobbato, que não acatou as alterações destinadas às reuniões, e informou à referida gerente que não assinaria outro documento, motivo pelo qual o documento do coordenador adjunto do CDER-RS foi trazido à Diretoria para deliberação. A Presidente reforçou que não pode aceitar tal documento sem a inclusão da SEAAQ, devendo ser assinado pelos dois coordenadores do CDER-RS, podendo o assunto ser colocado em votação. Concedida a palavra ao coordenador adjunto Alex Gustavo Marques Gobbato que esclareceu que o ajuste recebido pelo CDER-RS foi somente sobre a inclusão da SEAAQ, faltando a questão das reuniões, que com certeza é acolhido, pois entendemos que deslocamentos desenessários devem ser evitados, no entanto a colocação de reunião presencial está relacionada ao fato de "salvo precise", por isso acharam importante constar. O coordenador do CDER-RS Leo Azeredo ao pedir desculpas por não estar integralmente na reunião, cuja participação ocorre de forma remota, tendo em vista sua filha estar doente, ratificou o mencionado pelo Alex Gustavo, e destacou que o relacionamento com a gerente Miriam Souza é excelente, podendo ter ocorrido uma falha comunicação, e que a posição acerca das reuniões é pelo motivo que a organização

de um evento da importância do EESEC não pode ficar condicionada somente à realização por meio online, e que com certeza tais reuniões ocorrerão, mas deve ser previsto o formato presencial, . O Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva destacou a importância do CDER-RS utilizar bem a rubrica orçamentária destinada, demonstrando assim a sua efetividade e fortalecimento, e propôs que fosse realizado, tão logo o grupo de trabalho seja instituído, um cronograma com as reuniões, visando a otimização dos recursos que o CDER-RS possui. Encerradas as manifestações, a Diretoria decidiu, por unanimidade, em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento do Crea-RS e no Regulamento do CDER-RS, 1) aprovar, no mérito, a proposta de instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o XXI Encontro Estadual de Entidades de Classe - XXI EESEC, de sigla GT-XXIEESEC, a realizar-se em 2022, na cidade de Caxias do Sul (RS), ficando pendente a composição do referido Grupo de Trabalho, com a inclusão de representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ; 2) que as reuniões e demais atividades do GT-XXIEESEC sejam previstas por meio de cronograma e plano de trabalho, a ser submetido à Presidência/Diretoria, as quais ocorrerão 50% (cinquenta por cento) de forma remota e 50% (cinquenta por cento) de forma presencial; 3) que o CDER-RS, tão logo proceda a inclusão de representante da SEAAQ, consolide a composição do GT-XXIEESEC, para posterior encaminhamento, por parte da Gerência de Convênios e Relações Institucionais, ao Plenário do Crea-RS para as providências cabíveis para a devida instituição do GT; 4) o GT-XXIEESEC, para execução de suas atividades, irá dispor do apoio técnico e administrativo da Gerente de Convênios e Relações Institucionais Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, e pela Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe Juliana Camerini Corrêa Pérez, matrícula funcional nº 1246, e da Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). Considerando o tempo transcorrido da reunião, a Senhora Presidente, em conformidade com o Regimento do Conselho, submeteu à aprovação dos presentes a prorrogação da reunião por mais uma hora, a qual foi aprovada por unanimidade, sendo passado imediatamente ao próximo item. 1.10. Proposta de Calendário de Reuniões da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS, para o exercício de 2022, processo nº 2022.000004163-3. Apreciando a proposta de Calendário de Reuniões para o Exercício de 2022, elaborada pela Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especialidas do documento SEI 0899689. conforme constante nº 2022.000004163-3, considerando a incongruência de data no mês de outubro, bem como o fato de que os aludidos encontros sejam prioritariamente no formato presencial: considerando as orientações de compatibilidade com as demais reuniões do Conselho (Câmaras e Plenária) e de economicidade; e considerando o que está sendo adotado por parte da Diretoria para a realização de reuniões de Comissões Permanentes do Conselho, em conformidade com os dispositivos expressos na Portaria Administrativa da Presidência nº 137, de 2 de março de 2022, **decidiu-se**, unanimidade: 1) não aprovar a proposição formalizada pela Comissão de Coordenadores de Câmaras Especialidas Conselho; 2) encaminhar, em documento anexo à decisão, nova proposta de datas para a realização das reuniões do referido organismo, à exceção daguelas já realizadas nos meses de marco e abril, ficando a proposição da Diretoria da seguinte forma: Maio, dia 6 (sexta-feira), das 10 às 12 horas; Junho, dia 3 (sexta-feira), das 10 às 12 horas; Julho, dia 8 (sexta-feira), das 10 às 12 horas; Agosto, dia 5 (sextafeira), das 10 às 12 horas; Setembro, dia 2 (sexta-feira), das 10 às horas; Outubro, dia 14 (sexta-feira), das 10 às 12 horas; Novembro, dia 4 (sextafeira), das 10 às 12 horas; e <u>Dezembro</u>, dia 2 (sexta-feira), das 10 às 12 horas; 3) que a Gerência Executiva das Câmaras e Comissões (GECC) proceda a

atualização no calendário geral de reuniões, para o Exercício 2022. 1.11. Solicitação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura relativa à participação do Coordenador Adjunto da referida Especializada, na 2º Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas Engenharia Civil, a ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2022, em 2022.000005497-2. Apreciando (DF), processo nº o reguerido pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-RS, por meio da Solicitação CEEC 0937383, constante no processo nº 2022.000005497-2, alusiva à viabilidade de participação do Coordenador Adjunto da referida Especializada, Engenheiro Civil Márcio Wrague Moura, na 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, a ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2022, em Brasília (DF), sem o uso da rubrica orçamentária disponibilizada para a aludida Câmara, considerando o teor da Decisão da Diretoria do Crea-RS, nº D/RS-25/2022, de 11 de março de 2022, que aprova determinação da Diretoria acerca do alinhamento para a formalização de envio dos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas do Crea-RS; considerando o formalizado no Orçamento do Crea-RS para o exercício de 2022, acerca da distribuição dos percentuais para as rubricas orçamentárias das Câmaras Especializadas do Conselho, sendo destinado à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura o percentual de 29,79% (vinte e nove vírgula setenta e nove por cento) do orcamento, correspondendo à importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil); considerando que algumas Câmaras Especializadas já apresentaram em seus planos de trabalho o uso da sua respectiva rubrica orcamentária para tal tipo de despesa; e considerando o princípio da equidade, com vistas ao tratamento isonômico entre as Câmaras Especializadas no que tange ao uso da rubrica orcamentária, a Diretoria **decidiu**, por unanimidade, aprovar no mérito a solicitação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-RS, conforme Solicitação CEEC 0937383, documento SEI processo nº 2022.000005497-2, com o uso da rubrica orçamentária destinada à referida Especializada, devendo a participação do Coordenador Adjunto, Engenheiro Civil Márcio Wrague Moura, na 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, a ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2022, em Brasília (DF), constar do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura para o exercício de 2022, quando à apreciação da Diretoria, a exemplo das demais Especializadas. 2. COMUNICAÇÕES. 2.1. Posição financeira do Crea-RS. O 1º Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva. realizou apresentação diferenciada do posicionamento financeiro do Crea-RS, sendo agrupadas as receitas por origem, são os mesmos dados que são levados pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas mas de uma forma mais direta e objetiva, resumindo aquela quantidade de gráficos, e como foi sugerido na Câmara Especializada de Engenharia Química que tenha o uso do percentual da receita, quando da apresentação das despesas, assim conseguimos apresentar aos Conselheiros que acreditam que o Conselho é milionário, que daqueles 93 milhões anuais sobram 29 milhões anuais para fazer frente às depesas ordinárias mensais. Em seguida, ressaltou o "Resultado Financeiro" do Exercício de 2021, tendo nos "Valores em Caixa + Depósitos Judiciais (Ativo Circulante) a importância de R\$ 53.729.863,38 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), e no "Saldos em Caixa em 31 de dezembro de 2021", o valor de R\$ 13.731.764,69 (treze milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle manifestou que a apresentação ficou muito boa, de uma forma simples e direta, e não sendo aquela exposição cansativa

da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) nas sessões plenárias, e assim sugeriu ao diretor Fernando Carvalho que verifique junto à comissão a adotar tal apresentação. A 2ª Diretora Elisabete Gabrielli destacou que tais apresentações são diferentes, pois o relatório elaborado pela COTC pode ter o grau de detalhamento que a comissão decidir, o qual é encaminhado para os conselheiros guando da convocação, e no momento da plenária utilizar essa sugestão apresentada. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior ratificou o mencionado pela diretora Elsiabete Gabrielli, ou seja, o detalhamento da COTC pode ser encaminhado com a convocação, podendo a comissão, quando da exposição na sessão plenária, adotar como padrão a apresentação formulada e apresentada neste momento pelo diretor Fernando Carvalho. O 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle destacou a viabilidade de tal apresentação ser repassada nas Câmaras Especializadas. O 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva informou que o presente arquivo da apresentação será encaminhada aos diretores para uma melhor verificação, e qualquer sugestão pode ser encaminhada. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior assumiu a condução da reunião, tendo em vista que a presença da Senhora Presidente foi requerisita em outra reunião. Passou-se ao item 2.2. Relatório de Serviço prestado pela Chefia de Gabinete por meio do WhatsApp Business (51 3320.2260). Com a palavra a Chefe de Gabinete Aline Brião do Amaral, que apresentou o Relatório do WhatsApp Business - 2021 e 2022, que é um canal que o Crea-RS possui para atendimento, cujo registro do cômputo foi de 20 de julho de 2021 a 31 de março de 2022, no qual constam os atendimentos realizados tais como, andamento de processos, atendimento relativos ao protocolo, fiscalização - denúncias, dentre outros considerados como "diversos", sendo esses demonstrados no relatório, ficando o total do período mencionado em 84 (oitenta e guatro) atendimentos, tendo um destague em 2022 para o guantitativo destinado a "Eventos e Agenda". Agradeceu à Diretoria pela oportunidade de demonstrar as atividades oriundas desse canal de atendimento importante, registrando a equipe do gabinete que realiza o trabalho juntamente com a Chefia de Gabinete, Elida Mokwa Machado, Liamara Santos Corrêa, Cinara Maria Nogueira e os motoristas Marcos Bins Schuller e Luciano da Rocha Trautenmüller. O 1º Vice-Presidente Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior achou excelente o trabalho desenvolvido pela equipe mencionada, destacando a relevância do referido canal de atendimento do Conselho, sendo mais uma ferramenta de comunicação. 2.3. Portaria da Presidência nº 169, de 31 de maio de 2022. Registra-se o conhecimento da Diretoria do ato administrativo praticado pela Presidente do Crea-RS, ad referendum do Plenário, por meio da Portaria da Presidência nº 169, de 31 de maio de 2022, que aprova as linhas de atuação do Programa de Desenvolvimento Sustentável Confea/Crea, do Sistema para 0 Exercício **ENCERRAMENTO.** Esgotado o tempo regimental da reunião, motivo pelo qual não foi possível tratar dos assuntos extrapauta inscritos pelo 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle. Eram 18 horas e 13 minutos quando o Senhor 1º Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 13 de maio de 2022, às 14 horas. Assim, coube a mim, Fernanda Dorneles Machado, apoio administrativo, lavrar a presente ata, que, após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO**, **Superintendente**, em 09/06/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por NANCI CRISTIANE JOSINA **WALTER**, **Presidente**, em 10/06/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a), em 10/06/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a), em 22/06/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALINE BRIÃO DO AMARAL, Chefe de Gabinete, em 23/06/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEO AZEREDO, Coordenador (a) Estadual do CDER-RS, em 29/06/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, 2º Vice-Presidente, em 29/06/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador-Adjunto das Inspetorias, em 29/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCO AURÉLIO DOS SANTOS **CAMINHA JUNIOR**, **1º Vice-Presidente**, em 29/06/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELISABETE GABRIELLI, 2º **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO CARLOS LINDAU, Coordenador (a) Regional do CDER-RS, em 05/07/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.crea-rs.org.br/validar.html">http://sei.crea-rs.org.br/validar.html</a>, informando o código verificador **0979168** e o códica o **9C1D574B**. rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **0979168** e o código CRC

**Referência:** Processo nº 2022.000004333-4 SEI nº 0979168 Local: @cidade unidade@